

32.<sup>a</sup> EDIÇÃO

PRÊMIO  
LITERÁRIO  
CIDADE  
DE  
ALMADA

1 ABR A 31 MAI 2020  
ROMANCE

[www.m-almada.pt/bibliotecas](http://www.m-almada.pt/bibliotecas)

# 32.ª EDIÇÃO PRÉMIO LITERÁRIO CIDADE DE ALMADA

## Normas de participação

A Câmara Municipal de Almada promove anualmente o Prémio Literário Cidade de Almada com o objetivo de incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nas modalidades de Romance e Poesia. O Prémio será atribuído em ano par a Romance e em ano ímpar a Poesia.

### 1. ADMISSÃO A CONCURSO

1.1 O Prémio Literário Cidade de Almada é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

1.2 As obras concorrentes ao Prémio Literário Cidade de Almada devem cumprir os seguintes requisitos:

1.2.1 Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português;

1.2.2 O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre as linhas, e páginas numeradas;

1.2.3 A obra deve estar encadernada;

1.2.4 Na sua página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Cidade de Almada, modalidade e ano.

1.3 Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original.

No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio Literário Cidade de Almada e ano civil.

1.4 Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

1.5 Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.6 Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do "Prémio Literário Cidade de Almada" após sete anos da data em que foi premiado.

### 2. ENTREGA DE TRABALHOS

2.1 Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada:

**Secretariado do Prémio Literário Cidade de Almada**  
Biblioteca Central de Almada,  
Fórum Municipal Romeu Correia  
–Praça da Liberdade,  
2800-648 Almada;

2.2 O prazo limite de entrega dos originais é 31 de maio de 2020.

Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite.

2.3 A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

### 3. COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1 O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (APE), um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários (APCL) e um representante da Câmara Municipal de Almada (CMA).

3.2 Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3 O júri poderá não atribuir o Prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

3.4 Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.5 Das decisões do júri não haverá recurso.

### 4. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1 O Prémio distingue apenas uma obra a concurso e não admite menções honrosas.

4.2 O seu valor pecuniário é cinco mil euros.

4.3 A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4 A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Almada, em data e local a determinar pela Câmara Municipal.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso o original premiado venha a ser objeto de edição em livro, deverá figurar, na capa, a menção Prémio Literário Cidade de Almada e respetivo ano;

5.2 Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3 O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.4 Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.5 No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.

